



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 498, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada via Processo Digital nº 7299/2024, 7305/2024 e 7339/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas e meia diárias), correspondente ao valor de R\$ 1.217,50 (um mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), para cada uma das servidoras abaixo relacionadas, as quais estarão se deslocando à Cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 04 à 06 de setembro de 2024, para participar do 4º SIMPOSIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, promovido pela empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, sendo:

- **Leticia Mantovani de Paula**, Colaborador Profissional I;
- **Marlene Vanderleia Petry Knapp**, Colaborador de Execução II;
- **Sandi Francini Stein**, Colaborador Profissional VIII.

§ 1.º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

§ 2.º: Meio de transporte: Veículo Onix – Placa SEE 8B83

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dois vinte dias do mês de agosto de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 3153
de 20/08/24 FL.

Visto